



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.898, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE OBEDECER À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414/2010 DA ANEEL, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

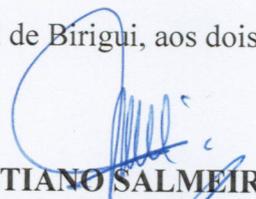
**ART. 1º.** Fica determinada a abertura de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser instruído de acordo com a Lei de Licitações e Contratos, para contratar fornecimento de energia elétrica, com a finalidade de obedecer à RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, atualizada.

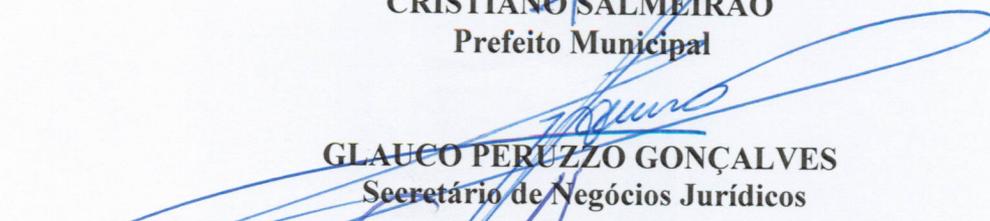
§ 1º. Ficam ressalvadas do objeto a que se refere este artigo, eventuais instalações desta Prefeitura que a caracterizem como consumidor livre ou especial, conforme regulação daquela Agência.

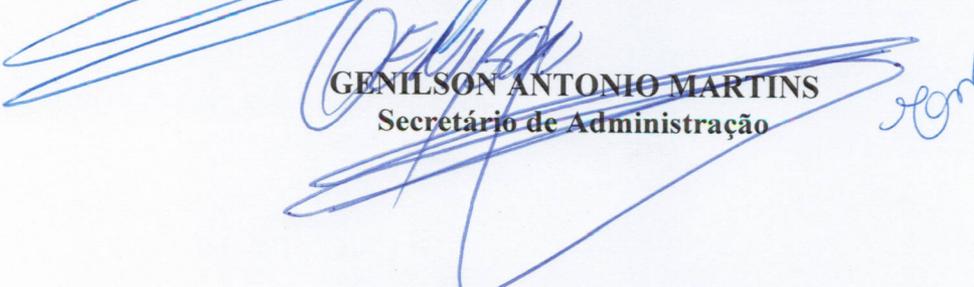
§ 2º. Nos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados em virtude do disposto neste artigo, deverá constar a Comarca de Birigui-SP como foro competente para dirimir qualquer questão contratual.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de agosto de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de agosto de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas